



ANEXO VIII

Retificado em 05/06/2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** - CURSOS NOVOS DE MESTRADO E DOUTORADO APROVADOS PELA CAPES EM 2023 - PARA INGRESSO EM 2024/2

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (CORUMBÁ)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de vagas
Educação Social	Políticas, práticas educacionais e exclusão/inclusão social	08	02	10
	Práticas educativas, formação de professores(as)/educadores(as) em espaços escolares e não escolares			
	Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde			

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Para concorrer ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal (PPGE-CPAN), o candidato deverá possuir Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior; e Diploma de Curso de Mestrado credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Conforme o Regulamento do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal [PPGE-CPAN], os candidatos brasileiros deverão comprovar proficiência em **dois idiomas estrangeiros**. São eles:

- I. Língua Inglesa;
- II. Espanhol;

Caso tenha sido aprovado em exame de proficiência num destes dois idiomas, durante o Curso de Mestrado, o candidato poderá solicitar ao Programa a dispensa da prova, no respectivo idioma, mediante a apresentação de documento comprobatório;

O candidato terá um prazo de 3 semestres, após a seleção, para realizar a comprovação da proficiência nos dois idiomas supramencionados;

A adesão do candidato ao exame de proficiência que será aplicado pela UFMS, durante o processo seletivo, é opcional, e não se configura como requisito para o candidato participar do respectivo processo.

Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação e não serão aceitos envios por outros meios e em período diverso da inscrição:
 - a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - b) Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2019 a 2024);

- c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- d) Pré-projeto de Pesquisa;
- e) Memorial com descrição da trajetória acadêmica/profissional e indicação da relação entre o Pré-Projeto apresentado e uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- f) Versão em PDF da Dissertação [independentemente do ano de defesa].

AVALIAÇÕES E CRONOGRAMA

2. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com **eliminatório (E) e/ou classificatório (C)**.

- 2.1. A não realização de qualquer avaliação caracteriza desistência e implicará na eliminação do candidato, conforme item 8.15.
- 2.2. As avaliações serão realizadas obedecendo à tabela abaixo.

Avaliações	E	C	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações na página do PPG	Resultado Final das Avaliações na página do PPG
Prova de Conhecimentos Específicos	x		10/06/2024	12/06/2024	13 e 14/06/2024	15/06/2024
Análise do pré-projeto	x		17 a 18/06/2024	19/06/2024	20 e 21/06/2024	22/06/2024
Defesa do pré-projeto	x		24 e 25/06/2024	26/06/2024	27 e 28/06/2024	29/06/2024
Análise de currículo		x	01/07/2024	02/07/2024	03 e 04/07/2024	05/07/2024

* E-mail para envio dos recursos administrativos: ppge.cpan@ufms.br

* Divulgação do resultado e informações adicionais no site: <https://ppgecpan.ufms.br>

3. Prova de Conhecimentos Específicos:

3.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada no presencialmente e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.2. A prova terá a duração de quatro (04) horas, será realizada na Unidade II do CPAN, localizada na Rua Poconé, número 475, Bairro Universitário. Nesta Unidade, a Prova será aplicada nas salas 15 e 18; e terá início às 08:00, no dia especificado no cronograma do item 1.2.

3.3. O candidato não poderá realizar nenhum tipo de consulta durante a prova e deverá permanecer com o celular desligado;

3.4. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

3.5. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Prova de Conhecimentos Específicos será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

3.6. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

3.7. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, o Colegiado de Curso deverá observar o que estabelece o edital.

3.8. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O conteúdo programático e/ou bibliografia de apoio estão apresentadas a seguir:

Linha de Pesquisa 01:

BALL, Stephen J; MAINARDES, Jefferson. **Pesquisa em políticas educacionais - debates contemporâneos.** São Paulo: Cortês, 2024.

SOUZA, Andreliza Cristina (org.). **Políticas educacionais: legislação e desafios contemporâneos.** Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2024.

YOUNG, M. Para que servem as escolas? **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 101, 1287-1302, set./dez. 2007.

Linha de Pesquisa 02:

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz & Terra, 74 ed., 2020.

NÓVOA, Antônio (colaboração de Yara Alvim). **Escolas e professores - proteger, transformar, valorizar.** Salvador: SE/IAT, 2022.

PEREIRA MANO, Amanda de Mattos; SOUZA RIZZO, Deividly Tenner de. A educação social e a formação de professores em pesquisas: definições, indefinições e perspectivas. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. esp.1, p. 999–1013, 2021.

Linha de Pesquisa 03:

ARROYO, Miguel. **Outros sujeitos, outras pedagogias.** 2a ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

DORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação.** São Paulo: Paz e Terra, 2003.

LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

4. Análise do pré-projeto:

4.1. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Compatibilidade com a área da Educação Social e com a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato	0,20	0 – 10,00
Apresentação e justificativa do problema.	0,30	0 – 10,00
Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00
Pertinência da bibliografia e uso correto das citações diretas e indiretas.	0,20	0 – 10,00
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10	0 – 10,00

4.2. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

4.3. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Análise do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

4.4. O pré-projeto deverá ser inserido pelo candidato no Portal da Pós - Graduação da UFMS, dentro do período fixado para a inscrição, e deverá conter, na sua primeira página: [i] o nome do Programa; [ii] o número de identificação do candidato, gerado no ato da inscrição; [iii] o título do pré-projeto; [iv] a Linha de Pesquisa do Programa na qual o pré-projeto se enquadra; e [v] a indicação do vínculo entre o Pré-Projeto e um (ou mais) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação);

4.5. O candidato não deve inserir o nome no Pré-Projeto;

4.6. Além de conter, na primeira página, os dados supramencionados, o pré-projeto deverá ser redigido na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; e deverá ter no mínimo 10 e no máximo 18 páginas, contendo os seguintes tópicos.

Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado;

Palavras-chave (no máximo 6);

Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais;

Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;

Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados;

Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto;

Cronograma de Execução: com as atividades principais; e

Referências: relacionar as obras **efetivamente** citadas na escrita do pré-projeto.

5. Defesa do pré-projeto:

5.1. A defesa do pré-projeto do será avaliada pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema e forma de apresentação.	0,30	0 – 10,00
Adequação da proposta à área da Educação Social e a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.	0,20	0 – 10,00
Coerência e adequação da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20	0 – 10,00
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10,00
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca.	0,20	0 – 10,00

5.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda elaborada pela Comissão de Seleção;

5.3. A convocação para a defesa de pré-projeto e a indicação das datas e horários serão divulgadas na página do Programa;

5.4. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá, no e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição, o link da sala virtual.

5.5. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

5.6. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Defesa do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

5.7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Análise de currículo:

6.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2019 a 2024).

6.2. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.

6.3. A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO PPGE-CPAN

Orientações da Comissão de Seleção:

- (1): Marcar somente itens que possam ser comprovados pela Comissão a partir dos documentos inseridos pelo candidato, no ato da inscrição;
- (2): Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em um único arquivo de PDF e inseridos na mesma ordem da Tabela;
- (3): A Comissão realizará a conferência dos documentos e poderá alterar o total da Pontuação do candidato, mediante constatação de irregularidade ou de ausência de documentos.
- (4): Não será permitida a incorporação de documentos comprobatórios após o término do prazo de inscrição, fixado pela UFMS.

<i>Itens</i>	<i>Valores e limites</i>	<i>Pontuação informada pelo candidato</i>	<i>Pontuação atribuída pela Comissão</i>
Especialização na área de Educação	1 (um) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.		
Especialização em áreas afins à Educação	0,5 (meio) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.		
Mestrado	3 (três) pontos por curso reconhecido pela CAPES/MEC, até o máximo de 3 (três) pontos.		
Doutorado	5 (cinco) pontos por curso reconhecido pela CAPES/MEC, até o máximo de 5 (cinco) pontos.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A1, na área de Educação	3,0 (três) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A2, na área de Educação	2,5 (dois e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A3 E A4, na área de Educação	2,2 (dois e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B1, na área de Educação	2,0 (dois) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B2, na área de Educação	1,5 (dois) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B3 do comitê de Educação	1,0 (um) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B4 do comitê de Educação	0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B5, do	0,25 (um quarto) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		

comitê de Educação			
Artigos completos publicados em anais de Congressos Regionais e Locais	0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional	0,5 (meio) ponto por resumo, até máximo de 2 (dois) pontos.		
Resumos em anais de Congresso Regional e Local	0,25 (um quarto) ponto por resumo, até máximo de 1 (um) ponto.		
Capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	2,0 (dois) pontos por capítulo, sem limite de pontuação.		
Autor ou organizador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	3,0 (três) pontos por livro, sem limite de pontuação.		
Certificado de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	2 (dois) pontos por ano até no máximo de 4 (quatro) pontos.		
Participação em grupos de pesquisa	2,0 (dois) pontos por ano, até no máximo 6,0 (seis) pontos		
Participação em projetos de extensão	1,0 (um) ponto por projeto, até no máximo 3,0		
Certificado de Bolsista PET/PIBID	1,0 (um) ponto por ano até no máximo 2,0		
Magistério – Educação: Básica ou Superior	1,0 (um) ponto por ano até no máximo 5,0		

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

7. DO RESULTADO

7.1. O candidato deverá obter nota final (R) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado.

7.2. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = (3PE + 3AP + 3DP + 1AC) / 10$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AC = Análise de Currículo

R = Resultado final